

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 75/2004 de 17 de Junho de 2004

Considerando que a SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A., sociedade constituída pelo Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, através do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2003/A de 5 de Fevereiro, tem como objecto a promoção, o planeamento, a construção, a fiscalização e a gestão de parques habitacionais e de outro património, assim como a realização de obras de recuperação, de construção e de reconstrução de habitações, de requalificação urbanística e de outras infra-estruturas, nomeadamente em áreas abrangidas por catástrofes naturais e em áreas consideradas de zonas de risco.

Considerando que no final de 2003, foi julgado conveniente que a SPRHI, S.A. fosse a promotora de alguns programas para a execução de obras de beneficiação de alguns troços das estradas regionais nas ilhas Faial, Pico, S. Jorge, Graciosa, Terceira e S. Miguel, torna-se necessário recorrer ao crédito, com aval da Região, para financiar os referidos programas.

Considerando ainda, que o pedido de concessão de Aval está instruído com os elementos exigidos pelos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro – Regime de concessão de avales da Região Autónoma dos Açores.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a concessão de um aval à SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 2 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

FICHA TÉCNICA

Mutuante: DEPFA BANK, plc

Mutuário: SPRHI, S.A.

Montante: Euros 14.070.000,00 (catorze milhões e setenta mil Euros)

Finalidade: Financiar o Programa de Reabilitação de alguns troços das estradas regionais nas ilhas do Faial, Pico, S. Jorge, Graciosa, Terceira e S. Miguel, na Região Autónoma dos Açores.

Prazo Total: 4 anos

Diferimento: 1 ano

Prazo de

Amortização: 3 anos

Divisa: Euros

Taxa de Juro: 1º Ano – Euribor 3 meses FLAT

2º Ano – Euribor 12 meses – 0,10%

3º e 4º Ano – Euribor 3 meses +0,09%

Garantia: Aval da Região Autónoma dos Açores